

Sua Ex.ª a Sr.ª Ministra da Justiça, através do Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016:

1 — Designo, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, para o cargo de Presidente do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., em regime de substituição, a Mestre Filomena Sofia Gaspar Rosa.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 17 de julho de 2018.

16 de julho de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedrosa*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais:

Filomena Sofia Gaspar Rosa.

Data de nascimento — 28 de janeiro de 1974.

Naturalidade — São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

A frequentar o doutoramento em ciências jurídico civis na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (início em 2017/18).

Mestrado em Direito Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012). Tema da dissertação: «Administração Eletrónica».

Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1997).

3 — Percurso profissional:

Conservadora responsável pelo serviço desconcentrado do Instituto dos Registos e Notariado, I. P., balcão SIR — Soluções Integradas de Registo de Lisboa — desde 2009.

Assessoria à Direção do Instituto dos Registos e Notariado, I. P. em matéria de relações internacionais, designadamente assegurando a representação internacional e institucional do Instituto em projetos transfronteiriços e redes colaborativas, entre as quais se destaca a participação nas atividades nacionais da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial (RJECC) e o acompanhamento das atividades da European Land Registry Association (Associação Europeia de Registo Predial — ELRA), incluindo, desde 2010, desempenho de funções de Ponto de contacto nacional da Rede Europeia de Registo Predial/European Land Registry Network (ELRN) — desde 2009.

Assessoria ao Gabinete do Presidente do conselho diretivo do Instituto dos Registos e Notariado, I. P. — entre 2007 e 2009.

Conservadora requisitada nos serviços técnico-jurídicos da Direção-Geral dos Registos e do Notariado, atual Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., tendo participado em múltiplos grupos de trabalho e em iniciativas legislativas de simplificação e implementação de novos projetos, entre os quais se destacam o Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março (desformalização do registo comercial), o Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho («Casa Pronta»), e o D. L. n.º 116/2008, de 4/7 (medidas de simplificação, desmaterialização e eliminação de atos e procedimentos no âmbito do registo predial e atos conexos) — entre 2004 a 2007.

Conservadora destacada na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — 2004.

Notária/Conservadora destacada, em substituição, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — entre 2002 e 2004.

Ajunta de Conservador, em substituição, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — entre 2001 e 2002.

Auditora dos registos e notariado, em estágio, no âmbito do procedimento de ingresso nas carreiras de Conservador e Notário, no 20.º Cartório Notarial de Lisboa, na 9.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e na 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — 1999.

4 — Formação complementar:

Laureate English Program, Nível B2, na Universidade Europeia de Lisboa (2014).

Curso de Pós-graduação em Técnicas de Tradução Jurídico Económica de Inglês, no Instituto de Línguas e Administração de Lisboa (2007).

Curso de Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2006).

VI Curso de Extensão Universitária no âmbito do procedimento de ingresso nas carreiras de conservador e notário, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999).

5 — Outras Atividades:

Participação como oradora em múltiplas conferências, seminários e congressos.

Desempenho de funções de formadora na área dos registos.

6 — Publicações:

Artigo “Administração eletrónica (s)em rede” — Publicado em 2010 no site do ICJP — <https://www.icjp.pt/content/administracao-electronica-sem-rede>.

Artigo “Registo Predial: Justiça Preventiva em Tempo de Crise”, publicado em 2012, na Revista da Associação de Juristas de Pampilhosa da Serra “Terra de Lei”, ano I, n.º 2.

311511074

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6902-H/2018

Considerando o disposto no Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2018-2019, aprovado pela Portaria n.º 211/2018, de 17 de julho;

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, e 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho, e no artigo 5.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 211/2018, de 17 de julho;

Aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2018-2019.

17 de julho de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público

Ano Letivo de 2018-2019

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional	18 de julho	7 de agosto
2	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional	—	10 de setembro

Referência	Ação	Início	Fim
3	Divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional.	—	10 de setembro
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional.	10 de setembro	14 de setembro
5	Apresentação das reclamações aos resultados da 1.ª fase do concurso nacional (1).	10 de setembro	14 de setembro
6	Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional.	10 de setembro	21 de setembro
7	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional).	—	14 de setembro
8	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 4 do artigo 42.º do regulamento do concurso nacional.	—	17 de setembro
9	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 5 do artigo 42.º do regulamento do concurso nacional	—	19 de setembro
10	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	21 de setembro
11	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional (1).	—	8 de outubro
12	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional.	—	27 de setembro
13	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional.	—	27 de setembro
14	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional.	27 de setembro	1 de outubro
15	Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do concurso nacional (1).	27 de setembro	4 de outubro
16	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional).	—	1 de outubro
17	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 46.º e o n.º 5 do artigo 47.º do regulamento do concurso nacional.	—	2 de outubro
18	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do concurso nacional	—	4 de outubro
19	Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional.	4 de outubro	8 de outubro
20	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	5 de outubro
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional (1).	—	15 de outubro
22	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 3.ª fase do concurso nacional.	—	12 de outubro
23	Divulgação dos resultados da 3.ª fase do concurso nacional.	—	12 de outubro
24	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional.	12 de outubro	16 de outubro
25	Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do concurso nacional (1).	12 de outubro	18 de outubro
26	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 27 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional).	—	16 de outubro
27	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	19 de outubro
28	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam.	—	22 de outubro
29	Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do concurso nacional (1).	—	29 de outubro

(1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.